



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA IBRAM Nº 1834, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Constitui Comissão Eleitoral para eleição dos representantes dos servidores do Ibram.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso IV, Anexo I, do [Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022](#) e considerando o constante dos autos do processo nº 01415.000220/2023-29,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral, composta pelos titulares das unidades inframencionadas, para disciplinar e promover todos os trabalhos atinentes à realização da eleição do representante dos funcionários, com o objetivo de dar cumprimento ao inciso III, do parágrafo 4º, do artigo 7º, do Anexo I, do [Decreto nº 11.236, de 2022](#):

- I - Departamento de Planejamento e Gestão Interna;
- II - Departamento de Processos Museais;
- III - Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus; e
- IV - Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal.

Art. 2º O titular do Departamento de Planejamento e Gestão Interna dará suporte administrativo e logístico ao processo eleitoral e presidirá a referida Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 13/02/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1927609** e o código CRC **C7A0166E**.